



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO CALVO



TERRA DE CALABAR

LEI Nº. 793-A, DE 03 DE MARÇO DE 2006.

“ Dá denominação a unidade do Centro Cirúrgico do Hospital de Porto Calvo e adota outras providências.”

O Prefeito do Município de Porto Calvo, Estado de Alagoas, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado de “ Dr. ZARONIR RAMALHO” o Centro Cirúrgico do Hospital de Porto Calvo;

Art. 2º - Fica ainda o Poder Executivo autorizado a colocar placa indicativa com a denominação de que trata o artigo anterior desta Lei;

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 03 de março de 2006.

Carlos Eurico Leão e Lima
PREFEITO

A presente Lei foi publicada e registrada na Secretaria Municipal de Administração em 03 de março de 2006.

Edna de Souza Vanderley
Secretária de Adm. e Finanças
Interina
CPF 447.624.024-00



UM JEITO NOVO DE GOVERNAR

Rua Dr. Antonio Dorta, 18 - Centro - Fones: (82) 3292 1463 / Fax: 3292 1276
CNPJ: 12.366.720/0001-54 - CEP: 57.900-000 - E-mail: prefeituracalvo@uol.com.br